



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 36, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

*Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 573.500,00 (Quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

#### 02 – PODER EXECUTIVO

##### 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

##### 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

23 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

##### 02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### 02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

32 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

36 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R\$ 60.000,00

##### 02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

##### 02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

69 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

93 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

##### 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

##### 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

173 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

176 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

175 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

##### 02.09 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE

##### 02.09.01 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

2767 – 4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### 02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL 02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

212 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

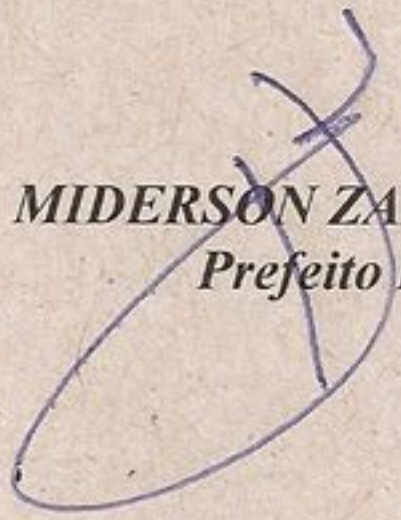
### 02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS 02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS

340 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

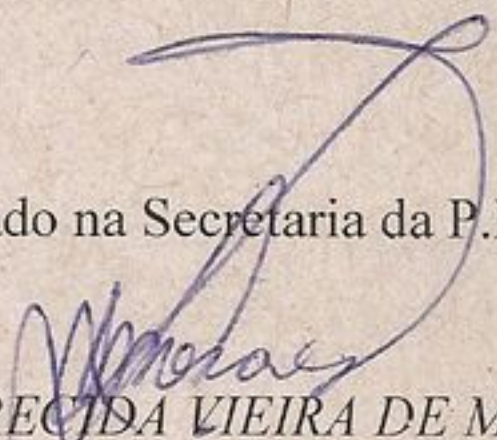
**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de Superávit Financeiro previsto no corrente exercício.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

P.M. de Taquarituba, 13 de fevereiro de 2012.

  
**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*